



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria Geral do Município - PROGER

**PRONUNCIAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESA SOBRE O PARECER
CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO**

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 4º da Resolução TC nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Resolução TC nº 257, de 7 de março de 2013, atesto haver tomado conhecimento das conclusões do Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município - PROGER, referente ao exercício de 2023.

Encaminhe-se a presente Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para julgamento, conforme previsto no inciso IV, artigo 1º, da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 e art. 135 da Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013.

Cariacica/ES, 16 de fevereiro de 2024.

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral do Município